



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTINA  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS  
EDITAL Nº 002/2018  
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

A CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTINA, representada pelo Presidente, o Excelentíssimo Senhor LUCAS EDIO STOLL, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

**1. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** O relatório nominal de candidatos com inscrições homologadas consta no **Anexo I** deste Edital. O **Anexo II** contém o relatório de inscrições não processadas em razão de pagamento não realizado ou realizado em desconformidade com o Edital nº 001/2018.

1.1. As inscrições em que os candidatos marcaram na ficha de inscrição o campo "Pessoas com Deficiência", ficam deferidas para concorrer pela reserva de vagas destinada às Pessoas com Deficiência.

1.2. As inscrições **560 e 882** tiveram deferido o pedido de atendimento especial para a realização da Prova Objetiva.

2. Os candidatos interessados em interpor recursos relativos ao resultado ora divulgado poderão fazê-lo nos dias **08, 09 e 10/10/2018**. Os recursos deverão ser interpostos por meio do *site* [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), na área do candidato, seguindo as orientações do *site*.

3. A **PROVA OBJETIVA**, para todos os Cargos, será aplicada no dia **21/10/2018 (domingo)**, na **Escola Estadual de Educação Básica Albino Fantin**, situada na Rua 28 de Fevereiro, nº 441, Bairro Centro, no Município de Horizontina/RS, conforme horários abaixo. Nestes mesmos horários ocorrerá o fechamento dos portões em cada turno, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local das provas.

HORÁRIO (Horário de Brasília)	CARGOS
9h	Agente Legislativo.
14h30min	Contador; Secretário Operacional.

3.1. Para fins de identificação, todos os candidatos ficam convocados a comparecerem na data e local da prova de seu Cargo com antecedência de **1 (uma) hora** do horário acima informado.

3.2. O candidato deve apresentar-se portando:

a) **documento de identidade** original que bem o identifique e esteja em bom estado de conservação;

b) **caneta** esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa e material transparente; e

c) **comprovante de inscrição e pagamento** (boleto bancário devidamente quitado). Esse item poderá ser dispensado desde que esteja comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato no relatório de candidatos inscritos por cargo.

3.2.1. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. **NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, MESMO QUE AUTENTICADA.** Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto, avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentro os anteriormente citados).

4. Este edital e seus anexos encontram-se afixados no **Painel da Câmara de Vereadores** e publicados nos *sites* [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br) e [www.horizontina.com](http://www.horizontina.com).

Horizontina, 05 de outubro de 2018.

LUCAS EDIO STOLL,  
Presidente.

Registre-se e publique-se.



Seriedade e ética:  
Nós acreditamos nesses valores.